



**RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAE**

PROCESSO AUDIN PA-400-019/2009-E	PERÍODO DA AUDITORIA 15 a 17 de junho de 2009	DATA	PÁGINA 1/21
-------------------------------------	--	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO  
Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – Ibametro

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
José Autran Teles Macieira	Auditoria Interna
Jair Barbosa Cavalcante Júnior	Auditoria Interna
Deborah Batista da Silva	Auditoria Interna

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 141/Gabin, de 08/06/2009.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

NÃO

DE ACORDO /ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos-lhe o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;
- Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração;
- Ibametro;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Dplad;
- Ouvid; e
- Coordenadoria-Geral da RBMLQ-Inmetro - Cored.

\_\_\_\_\_  
José Autran Teles Macieira  
Auditor-chefe  
CRC n.º 077.517/O-4

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 2/21
--	--	-----------------------

Sr. Presidente,

Em atendimento à determinação contida no Ofício n.º 141/Gabin, de 08/06/2009, apresentamos o Relatório Final de Auditoria Extraordinária realizado no Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - Ibametro, cujo objeto foi a verificação dos convênios firmados com a Fundação para o Desenvolvimento da Agronomia - Desagro e Fundação de Administração e Pesquisa Econômica Social – Fapes/UNEB.

## **I - INTRODUÇÃO**

O Ibametro foi criado mediante a Lei n.º 2.547, de 7 de junho de 1968, como autarquia, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculado à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, com o fim de executar, em todo o Estado da Bahia, as atividades de competência do Inmetro, por força de delegação mediante convênio.

Com a edição da Lei n.º 8.822, de 19 de setembro de 2003 e da Resolução n.º 001/2003, de 15 de outubro de 2003, a entidade passou por alterações quanto à denominação, finalidade, estrutura organizacional e cargos em comissão.

O convênio n.º 008/2005, firmado entre o Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – Ibametro, com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, foi assinado em 2 de janeiro de 2005, com o prazo de vigência de 5 anos, a contar da data de sua assinatura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Ibametro quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foi desenvolvido na sede da Rua Minas Gerais, 403 - Pituba - Salvador/BA, sob a responsabilidade do seu atual Diretor-Geral, Sr. Juvenal Maynard Cunha, nomeado pela Portaria/Inmetro n.º 58, de 6 de março de 2009, publicado no DOU, de 9/3/2009, no qual o Presidente do Inmetro delegou competência para exercer o encargo de ordenador de despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos foram efetuados em análises às prestações de contas relativos aos processos n.º 17.571/2007 - Desagro e n.º 9.429/2008 - Fapes/UNEB, recomendado pelo Relatório de Auditoria Ordinária, objeto do Processo Audin PA-400-029/2008-O, de 26 de setembro de 2008, em continuidade aos trabalhos desenvolvidos por intermédio do Parecer n.º 037/Audin, de 25 de março de 2009, em complementação ao Ofício n.º 008/Audin, de 17 de fevereiro de 2009, assim como, por intermédio de esclarecimentos apresentados por um dos antigos gestores do convênio, e também por funcionários da atual diretoria, e que após analisadas e constatadas por esta equipe de auditoria, foram destacadas no presente relatório.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 3/21
--	--	-----------------------

Os referidos convênios foram firmados à época na gestão do Diretor-Geral do Ibametro, o Sr. Adhemar Barroso Alves, e do Assessor do Diretor-Geral, Sr. Theotônio Cunha de Carvalho.

Com relação à execução dos nossos trabalhos, ressaltamos que foram prejudicados devido a morosidade na entrega de alguns documentos, bem como a dificuldade em obter informações para os questionamentos efetuados, haja vista os convênios terem sido firmados por diretores de gestões anteriores, que não estavam mais exercendo suas atividades no órgão. Apenas no último dia o Sr. Theotônio Carvalho, Assessor do Diretor-Geral, compareceu às dependências do Ibametro com o intuito de apresentar alguns esclarecimentos a respeito de determinados itens.

## I - ANÁLISE DOS CONVÊNIOS

### Convênio Desagro - Processo n.º 17.571/2007

O convênio n.º 01 foi assinado com a Desagro em 27/4/2007, pelo prazo de 12 meses, no montante de R\$ 1.186.000,00, com o objetivo de cooperação mútua técnico-científico visando a implementação de ações para a realização de planejamento, controle, acompanhamento, suporte às ações gerenciais ao segmento metrológico, em conformidade com o plano de trabalho, destacando as seguintes metas:

Metas	Especificação
1	Prestação de apoio técnico administrativo
2	Realização de Eventos
3	Realização de despesas gerais
4	Execução de atividades de cunho fiscal em campo, da verificação de instrumentos, levantamento operacional, administrativo e financeiro nas agências regionais
5	Realização e atualização do cadastro dos produtores rurais de frutas, cachaça, sisal, e execução do programa feirante legal.
6	Capacitar o Ibametro visando o seu credenciamento como Organismo Credenciado de Certificação Ambiental - OCA

Em 25 de março foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Convênio, prorrogando por 90 dias, cujo vencimento se deu em 26/7/2008, no montante de R\$ 258.000,00.

Os desembolsos efetuados de repasse para a Desagro, no exercício de 2007, totalizaram R\$ 819.000,00, e para o exercício de 2008, foram R\$ 493.239,32.

Em análise às prestações de contas apresentadas, pudemos constatar as seguintes inadequações/impropriedades:

#### 1. Convênio firmado sem aprovação do Inmetro.

Segundo informações prestadas pelo Sr. Theotônio Carvalho, Assessor do Diretor-Geral, à época, o convênio assinado com a Desagro ocorreu com a ciência do Inmetro, sendo que em verificações efetuadas junto as Atas de reuniões orçamentárias efetuadas entre o Ibametro e o Inmetro, nos exercícios de 2006 e 2007, de todos os assuntos tratados, não identificamos nenhuma citação em pauta referente à solicitação/liberação/autorização por parte do Inmetro, para que o Ibametro celebrasse qualquer tipo de convênio com a Fundação Desagro, utilizando-se de recursos da Fonte 61 - Recursos Inmetro. (grifo nosso)

## 2. Repasses efetuados x Meta alcançada.

Após verificação de todos os módulos destinados a prestação de contas do convênio, no total de 12, bem como a prestação de contas final, não foi possível efetuar a identificação da totalidade dos recursos destinados para cada etapa dos projetos estabelecidos, tendo em vista que na medida em que os repasses estavam sendo efetuados, não havia a destinação para qual meta estava sendo direcionado, dificultando o acompanhamento da realização das etapas determinadas no Plano de Trabalho, juntamente com a evolução dos recursos liberados.

## 3. Ausência de apresentação de resultado final de recursos destinados para cada etapa dos projetos.

Apesar de já ter sido objeto de questionamento junto ao Parecer n.º 037/Audin, de 25 de março de 2009, emitido por essa Audin, em nenhum momento foi-nos disponibilizados os resultados dos projetos decorrentes de cada meta, contendo os valores por nota, em conformidade com o cronograma de liberação destinada a cada projeto, dificultando sobremaneira verificar o comprometimento do resultado final programado.

## 4. Execução do convênio

Em continuidade às verificações efetuadas, destacamos os seguintes itens identificados no convênio da Desagro, contendo as respectivas observações, tais como:

- Concessão de Diárias

Das diárias concedidas por intermédio do convênio, constatamos que não foram apresentadas as devidas justificativas para os deslocamentos realizados, não permitindo avaliar precisamente os motivos reais dos gastos efetuados, bem como diárias concedidas desvirtuando da finalidade do objeto do convênio.

<b>Beneficiários</b>	<b>Valor - R\$</b>
Zorildo de Oliveira Freitas	1.140,00
Valnei de Sousa Campodônio	342,00
Zorildo de Oliveira Freitas	266,00
Valmir Fernandes Cabral	320,00
Valnei de Souza Campodonio	304,00
Zorildo de Oliveira Freitas	380,00
Marilda de Carvalho Teles	801,00
Nelson Costa Barbosa	960,00
Zorildo de Oliveira Freitas	1.140,00
Marivaldo justiniano dos santos	256,00
Marivaldo justiniano dos santos	960,00
Almir Fernandes Cabral	166,40
<b>Total</b>	<b>6.779,40</b>

Outro fato constatado refere-se ao pagamento das diárias sem o devido desconto dos auxílios alimentação e transporte, gerando a duplicidade no pagamento, tendo em vista o objeto da concessão da diária para custear hospedagem, locomoção e alimentação.

- Locação de Veículos

Em análise junto às prestações de contas, pudemos observar diversas contratações de locação de viaturas para atender ao convênio, por diversos períodos, no qual não constam a indicação precisa de sua finalidade bem como de sua utilização.

Período	Veículo	Valor - R\$
30/6 a 8/8/2007	Van	9.000,00
4 a 6/7/2007	s/ identificação	194,92
7 a 30/11/2007	Gol	1.650,00
1 a 31/12/2007	Gol	1.950,00
24/9 a 5/10/2007	Van	2.000,00
3/9 a 10/10/2007	s/ identificação	3.000,00
31/12/2007 a 30/1/2008	Gol	1.950,00
30/1 a 15/2/2008	Gol	1.648,96
3 a 10/6/2008	Van	3.000,00
<b>Total</b>		<b>24.393,88</b>

- Cobrança de tarifas bancárias

Verificamos nos extratos bancários, apensados às prestações de contas, diversas cobranças referentes a tarifas bancárias, em desacordo com a Cláusula Oitava - Das Vedações, que cita: "*realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a recolhimento fora do prazo*".

Mês	Valor - R\$
Junho/2007	31,00
Julho/2007	23,00
Agosto/2007	23,00
Setembro/2007	39,00
Outubro/2007	23,00
Novembro/2007	31,00
Dezembro/2007	298,72
Janeiro/2008	24,00
Fevereiro/2008	63,00
Março/2008	63,00
Abril/2008	71,00
Mai/2008	55,00
<b>Total</b>	<b>744,72</b>

- Cessão de Mão de Obra

Apesar do convênio apresentar como objetivo a "*cooperação mútua técnico-científica para implementar ações de planejamento, controle, acompanhamento e suporte às ações gerenciais ao segmento metrológico*", constatamos que os funcionários contratados pela Desagro, encontravam-se desempenhando outras funções diferentemente do acordado no convênio, tais como: advogado e médico do trabalho, além de constar, contratação de profissional de cirurgião dentista, que segundo informado, à época, clinicava em local externo à sede do Ibametro, tendo em vista o próprio não dispor de instalações necessárias ao desenvolvimento da atividade exercida.

Destarte, conforme já manifestado pelo Parecer n.º 037/Audin, de 25/3/2009, ainda cabe mencionar o Acórdão do TCU n.º 1542/2008, de 07/8/2009 – Plenário, emitido para o Inmetro, sobre análise do processo 009.150/2004-1, Relatório de inspeção, que nas suas conclusões determina ao Inmetro que:

**“... 9.13.2. abstenha-se de celebrar convênio quando o objeto envolver a prestação de serviços cuja natureza determine a celebração de contrato com base nos ditames da Lei 8.666/93;...”**

- Trespasse e Terceirização da Execução do Objeto Conveniado

Em análise efetuada, pudemos observar que a Desagro efetuou a terceirização de diversas atividades e/ou serviços contemplados no objeto do convênio, contrariando o estabelecido em cláusula contratual (Cláusula oitava - Das Vedações), que em levantamento prévio efetuado, totalizou o montante de R\$ 599.144,53, distribuídos da seguinte forma:

Empresa	Mês	Valor - R\$	Nota fiscal nº	Observação
Fapes - meta 3	Dezembro/2007	45.000,00	0756/2007	Repasse de recursos referente a 1ª parcela do programa feirante legal.
Fapes	Janeiro/2008	30.000,00	073/2008	Repasse de recursos referente ao produto três, relatório final do diagnostico das localidades integrantes do programa feirante legal.
Fapes	Fevereiro/2008	30.000,00	0125/2008	Repasse de recursos referente ao produto três, relatório final do diagnostico das localidades integrantes do programa feirante legal.
Fapes	Abril/2008	25.000,00	0254/2008	Repasse de recursos referente a inclusão do município de Brumado na implementação do programa feirante legal.
Fapes	Mai/2008	15.000,00	0312/2008	Repasse de recursos referente a inclusão do município de Brumado na implementação do programa feirante legal.
Fapes	Mai/2008	25.000,00	0255/2008	Repasse de recursos referente a inclusão do município de Brumado na implementação do programa feirante legal.
<b>Subtotal</b>		<b>170.000,00</b>		
Fundação Escola de Administração - FEA - meta 4	Junho/2007	60.000,00	109/2007	Levantamento situacional, administrativo, financeiro, e operacionais nas regionais do Ibametro - 1ª parcela.
Fundação Escola de Administração - FEA	Agosto/2007	60.000,00	128/2007	Levantamento situacional, administrativo, financeiro, e operacionais nas regionais do Ibametro - 2ª parcela.
Fundação Escola de Administração - FEA	Outubro/2007	48.000,00	172/2007	Levantamento situacional, administrativo, financeiro, e operacionais nas regionais do Ibametro - 3ª parcela.
<b>Subtotal</b>		<b>168.000,00</b>		
INTERAÇÃO - Desenvolvimento Profissional Organizacional Ltda. - meta 4	Agosto/2007	10.497,00	00162	Elaboração e execução do trabalho de comunicação e integração entre a sede e agencias regionais do Ibametro.

INTERAÇÃO - Desenvolvimento Profissional Organizacional Ltda.	Agosto/2007	5.840,76	00165	Elaboração e execução do trabalho de comunicação e integração entre a sede e agencias regionais do Ibametro.
INTERAÇÃO - Desenvolvimento Profissional Organizacional Ltda.	Outubro/2007	6.000,00	00173	Elaboração e execução do trabalho de comunicação e integração entre a sede e agencias regionais do Ibametro.
INTERAÇÃO - Desenvolvimento Profissional Organizacional Ltda.	Novembro/2007	8.000,00	00170	Elaboração e execução do trabalho de comunicação e integração entre a sede e agencias regionais do Ibametro.
INTERAÇÃO - Desenvolvimento Profissional Organizacional Ltda.	Dezembro/2007	4.414,37	00180	Complemento do programa elaboração e execução do trabalho de comunicação e integração entre a sede e agencias regionais do Ibametro.
<b>Subtotal</b>		<b>34.752,13</b>		
Luiz Fernando Martins Ewerton - meta 6	Agosto/2007	13.415,70	0278	Plano de trabalho detalhado identificando todas as etapas dos serviços incluindo a consolidação dos trabalhos do SGA com os do sistema de certificação.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Setembro/2007	13.415,70	0279	Encaixe de novas atribuições relativas à certificação ambiental estrutura orgânica do Ibametro.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Setembro/2007	27.500,00	0286	Avaliação do panorama do setor de gestão ambiental no Brasil e na Bahia.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Novembro/2007	14.928,00	0301	Concepção do conteúdo geral e da estrutura do treinamento identificando os capítulos da apostila com a justificativa de cada um.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Novembro/2007	11.942,00	0302	Encaixe das novas atribuições relativos a certificação ambiental.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Dezembro/2007	11.942,00	0309	Versão preliminar de 30% dos capítulos das apostilas.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Março/2008	11.942,00	0319	Versão preliminar de 60% dos capítulos das apostilas.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Maior/2008	9.155,50	0325	Apresentação da Versão final de 60% dos capítulos das apostilas.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Maior/2008	9.155,50	0324	Apresentação da Versão final de 30% dos capítulos das apostilas.
Luiz Fernando Martins Ewerton	Maior/2008	11.942,00	0325	Apresentação da Versão final de 100% dos capítulos das apostilas.
<b>Subtotal</b>		<b>135.338,40</b>		
Proasse Serviços Ltda - meta 6	Setembro/2007	14.280,00	0239	Estudo em versão preliminar para consubstanciar o pleito de credenciamento do Ibametro como OCA.
Proasse Serviços Ltda	Setembro/2007	5.712,00	0240	Apresentação e aprovação da estrutura detalhada e justificada do manual de procedimentos de certificação ambiental.
Proasse Serviços Ltda	Outubro/2007	16.380,00	0289	Serviço de consultoria relacionadas a apresentação da versão preliminar dos testes a serem inseridos na apostila do treinamento de equipe.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>				<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 8/21
--	--	--	--	--	-----------------------

Proasse Ltda	Serviços	Outubro/2007	18.400,00	0286	Serviço de consultoria relacionadas a apresentação da versão preliminar dos testes a serem inseridos na apostila do treinamento de equipe.
Proasse Ltda	Serviços	Dezembro/2007	3.522,00	0305	Apresentação da versão final dos textos a serem inseridos na apostila.
Proasse Ltda	Serviços	Dezembro/2007	16.380,00	0306	Versão preliminar de 30% do manual de procedimentos de certificação ambiental.
Proasse Ltda	Serviços	Março/2008	16.380,00	0344	Versão preliminar de 60% do manual de procedimentos de certificação ambiental.
<b>Subtotal</b>			<b>91.054,00</b>		
<b>Total Geral</b>			<b>599.144,53</b>		

Destacamos ainda, que dos diversos projetos ou atividades desenvolvidos, na maioria das vezes não foram apresentados os resultados finais, assim como, efetuada a continuidade necessária dada pelo Ibametro visando alcançar a obtenção do resultado final estabelecido nas metas.

##### **5. Relatório de Auditoria - Tribunal de Contas do Estado da Bahia.**

No decorrer dos nossos trabalhos de análise ao convênio da Desagro, tomamos conhecimento da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente à Auditoria de Prestação de Contas de Administrador, Adhemar Barroso Alves, relativo ao exercício findo em 2007, realizada no Ibametro a partir de 4/1/2007, com objetivo de verificar a fidedignidade das informações apresentadas, o cumprimento das disposições legais e a regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Na data de 8 de janeiro de 2009, foi emitida pela Secretaria Geral/Gecon, a NOTIFICAÇÃO n.º 6/2009, juntamente com o Relatório de Auditoria, Processo n.º TCE/000207/2008, estabelecendo prazo para encaminhamento de respostas aos apontamentos efetuados, dentre os quais constam relativos ao Convênio da Desagro.

Por intermédio do Ofício GDG 029/09, de 9 de fevereiro de 2009, o Ibametro encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, as devidas justificativas para os questionamentos efetuados no relatório.

Até o encerramento dos nossos trabalhos no Ibametro, não fomos informados a respeito de nenhuma manifestação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, entretanto, continuamos aguardando o desfecho dos trabalhos realizados pela Prestação de Contas.

##### **Convênio Fapes n.º 002/2008**

Em análise ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica n.º 02/2008, firmado entre o Ibametro e a Fundação de Administração e Pesquisa Econômica Social – Fapes, pelo prazo de 12 meses, publicado no DOE, de 29 e 30 de março de 2008, constatamos o que segue:

- O valor do convênio foi firmado em R\$ 2.114.096,00, e distribuído entre as seguintes metas de trabalho:



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-019/2009-E	9/21

<b>Plano de Trabalho</b>	<b>Custo Previsto no Convênio (R\$)</b>
Prestação de apoio técnico superior e médio especializado	640.000,00
Execução de atividades de cadastramento de instrumentos metrológicos	656.000,00
Realização de despesas gerais	208.000,00
Implantação de sistema de planejamento global	319.570,00
Certificação Ambiental	290.526,00
<b>Total</b>	<b>2.114.096,00</b>

- Constatamos que não foi iniciada a execução do convênio em 1º/4/2008, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma financeiro, anexos ao Termo de Convênio, e que o Ibametro somente liberou parte da primeira parcela no dia 29/5/2008, no valor de R\$ 235.000,00. Indo de encontro ao estabelecido no artigo 21, da Instrução Normativa STN n.º 01/1997 e alterações, na qual:

*“A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Governo Federal.”*

- Para o repasse dos recursos, foi aberta pela Fapes, a conta bancária no Banco do Brasil - Agência: 3460-6 - Conta: 26.614-0, de acordo com e-mail enviado ao Ibametro em 14/4/2008.
- De acordo com os extratos bancários, constatamos que foram emitidos em 1º de outubro de 2008, indicando que a prestação de contas foi enviada no início de outubro, após 6 meses da assinatura do convênio e 4 repasses de valores. Salientamos que a prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, conforme artigo 32, da IN STN n.º 01/1997.
- No convênio firmado, consta que as despesas serão pagas pelas fontes 61 (Recursos do convênio com o Inmetro) e 40 (Recursos do Estado da Bahia). Contudo, de acordo com a lista de “Empenhos de um instrumento contratual”, emitida pelo Sistema de Gestão de Gastos Públicos no Ibametro, verificamos que foram empenhados para a fonte 61, o valor de R\$ 1.298.413,00 no exercício de 2008, e o valor de R\$ 815.683,00 no exercício de 2009. Portanto, todas as despesas foram custeadas com recursos do convênio firmado entre o Inmetro e o Ibametro.
- Não identificamos nas atas de reunião orçamentária, realizadas entre o Inmetro/Dplad e o Ibametro, no exercício de 2007, 2008 e 2009, quaisquer informações sobre a solicitação/liberação/autorização do convênio firmado entre o Ibametro e a Fapes.
- Em 3 de outubro de 2008, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao convênio n.º 02/2008, o qual tem por objeto, a alteração do cronograma de desembolso. Tendo sido publicado no DOE de 14 de outubro de 2008, ficando da seguinte forma:

<b>Outubro/2008</b>	<b>Novembro/2008</b>	<b>Dezembro/2008</b>	<b>Janeiro/2009</b>	<b>Fevereiro/2009</b>	<b>Março/2009</b>
R\$ 235.389,00	R\$ 235.389,00	R\$ 235.389,00	R\$ 288.231,00	R\$ 263.726,00	R\$ 263.726,00

- Ressaltamos que a última prestação de contas apresentada foi a referente ao período de novembro a dezembro de 2008.

- Não identificamos o Segundo Termo Aditivo, contudo, foi firmado o Terceiro Termo Aditivo, o qual não consta datado, mas foi publicado no DOE de 1º de fevereiro de 2009, e tem por objeto a alteração do Cronograma de Desembolso, apresentando-se da seguinte forma:

Fevereiro/2009			Março/2009	
09/02	19/02	27/02	06/03	23/03
R\$ 248.231,00	R\$ 100.000,00	R\$ 148.231,00	R\$ 172.841,00	R\$ 146.380,00

- No intuito de consolidar as informações sobre os valores do convênio e termos aditivos, juntamente com os repasses, apresentamos a seguinte planilha:

Data	Valor a repassar (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Diferença (R\$)
01/04/2008	377.246,00	-	377.246,00
29/5/2008	-	235.000,00	142.246,00
01/06/2008	405.776,00	-	548.022,00
01/08/2008	336.770,00	-	884.792,00
05/08/2008	-	142.246,00	742.546,00
09/09/2008	-	17.566,00	724.980,00
09/09/2008	-	197.434,00	527.546,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.119.792,00</b>	<b>592.246,00</b>	<b>527.546,00</b>

1º TERMO ADITIVO			
Data	Valor a repassar (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Diferença (R\$)
01/10/2008	235.389,00	-	235.389,00
01/11/2008	235.389,00	-	470.778,00
03/11/2008	-	100.000,00	370.778,00
11/11/2008	-	135.389,00	235.389,00
19/11/2008	-	100.000,00	135.389,00
01/12/2008	235.389,00	-	370.778,00
02/12/2008	-	135.389,00	235.389,00
16/12/2008	-	100.000,00	135.389,00
18/12/2008	-	11.429,00	123.960,00
18/12/2008	-	123.960,00	-
01/01/2009	288.231,00	-	288.231,00
01/02/2009	263.726,00	-	551.957,00
01/03/2009	263.726,00	-	815.683,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.521.850,00</b>	<b>706.167,00</b>	<b>815.683,00</b>

3º TERMO ADITIVO			
Data	Valor a repassar (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Diferença (R\$)
4/2/2009	-	248.231,00	(248.231,00)
6/2/2009	-	40.000,00	(288.231,00)
9/2/2009	248.231,00	-	(40.000,00)
19/2/2009	100.000,00	-	60.000,00
27/2/2009	148.231,00	-	208.231,00
6/3/2009	172.841,00	-	381.072,00
23/3/2009	146.380,00	-	527.452,00
<b>Total</b>	<b>815.683,00</b>	<b>288.231,00</b>	<b>527.452,00</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 11/21
--	--	------------------------

- De acordo com o cronograma de execução apresentado pelo Ibametro, atualizado em 10 de fevereiro de 2009, referente o convênio n.º 002/2008, vigência abril de 2008 a março de 2009, encontramos a seguinte situação:

Metas	Valor por Meta	Licitado	Realizados – Até Fev/2009	A realizar*	Total	Saldo
Meta 1 – Apoio Técnico/Pessoal	930.526,00		728.589,00	200.000,00	928.589,00	1.937,00
Meta 2 – Cadastramento	656.000,00	643.500,00	499.646,00	143.854,00	643.500,00	12.500,00
Meta 3 – Despesas Gerais	208.000,00		94.216,00	113.784,00	208.000,00	
Meta 4 – Planejamento Global	319.570,00		309.570,00		319.570,00	
Meta 4 – Certificação Ambiental	290.526,00					
<b>Total</b>	<b>2.114.096,00</b>	<b>643.500,00</b>	<b>1.622.021,00</b>	<b>457.638,00</b>	<b>2.099.659,00</b>	<b>14.437,00</b>

OBS: Meta de Certificação Ambiental remanejada para Meta 1 de Apoio Técnico.

\*A realizar duas parcelas (fevereiro e março) de acordo cronograma de liberação do convênio.

- Em análise à tabela apresentada, verificamos as seguintes diferenças:
  - Diferença a menor de R\$ 10.000,00 na soma dos valores da coluna “Realizados – Até Fev/2009”; e
  - Diferença a maior de R\$ 10.000,00 na coluna “Total”, referente a “Meta 4 – Planejamento Global”;
- Foi gasto o total de R\$ 1.586.644,00 entre os exercícios de 2008 e 2009, para a execução do convênio com a Fapes, conforme consulta “Empenhos de um instrumento contratual”, emitida pelo Sistema de Gestão de Gastos Públicos no Ibametro.

### **Execução do Convênio**

Com relação à execução das metas de trabalho tecemos os seguintes comentários:

#### **Meta 1 – Prestação de apoio técnico superior e médio especializado:**

Tem como objetivo a “*prestação de apoio técnico administrativo superior e médio, que se constitui na atividade meio voltada para o desenvolvimento dos novos projetos, necessários ao melhor desempenho das atividades previstas no Convênio, sempre com o foco na garantia de otimização e qualidade da gestão metrológica.*”

- Entendemos que para contratação de pessoal, o órgão poderá se utilizar de licitação. Também é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme já mencionado no Parecer n.º 037/Audin, de 25 de março de 2009, o Acórdão n.º 1542/2008, de 7/8/2009 – Plenário, emitido para o Inmetro, sobre a análise do processo 009.150/2004-1, Relatório de inspeção, que determina ao Inmetro, nas suas conclusões que:

**“... 9.13.2. abstenha-se de celebrar convênio quando o objeto envolver a prestação de serviços cuja natureza determine a celebração de contrato com base nos ditames da Lei n.º 8.666/1993.”**

- Constatamos também, que os funcionários contratados pela Fapes, com o intuito de desenvolverem as atividades designadas no programa de trabalho, encontravam-se desempenhando outras funções em desacordo com o objeto conveniado, tais como: advogado, secretária, contador e médico do trabalho.

- Prosseguindo em nossas verificações, constatamos nas prestações de contas, pagamento de auxílio alimentação aos funcionários sem que a relação com os beneficiários, bem como o valor individual do auxílio estivesse apensado à nota fiscal. Relacionamos a seguir os valores despendidos com o benefício:

BENEFÍCIO – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – EMPRESA: NUTRICASH			
Nota Fiscal	Data	Referência	Valor (R\$)
121110	23/05/2008	Vale Refeição referente ao mês 06/2008. Comprovante de depósito para a Fapes. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	1.883,82
121509	07/07/2008	Vale Refeição referente ao mês 07/2008. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	2.352,93
122560	23/07/2008	Vale Refeição referente ao mês 08/2008. Comprovante de depósito para a Fapes. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	5.491,19
124043	29/08/2008	Vale Refeição referente ao mês 09/2008. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	4.095,45
124965	24/09/2008	Vale Refeição referente ao mês 10/2008. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	3.918,75
126141	21/10/2008	Vale Refeição referente ao mês 11/2008. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	3.917,87
127311	20/11/2008	Vale Refeição referente ao mês 12/2008. Não foi apresentada a lista dos beneficiários e o valor do VR de cada um. Foi rateado o valor do Frete.	3.923,70
<b>Total</b>			<b>25.583,71</b>

- Constatamos o pagamento de gratificação para alguns funcionários, sem a devida justificativa ou previsão legal apensada ao processo de prestação de contas. Relacionamos adiante, o custo com o pagamento da gratificação:

Competência	Valor (R\$)	Funcionário	Função	Admissão
Julho/08	666,67	Bruno Pinheiro Ferreira da Silva	Contador	01/07/2008
Julho/08	666,67	Julia Magalhães Holzgreffe	Advogado	01/07/2008
Julho/08	666,67	Sandra Márcia Guimarães de O. Santana	Secretária	01/07/2008
Agosto/08	499,99	Marcela de Parracho e Melo	Analista Técnico	01/07/2008
<b>Total</b>	<b>2.500,00</b>			

- Ainda com relação à contratação de pessoal, constatamos o pagamento de prestadores de serviços, que não constam da folha de pagamento, sem ao menos uma justificativa no processo de prestação de contas que esclareça o motivo da contratação por prestação de serviços. Relacionamos os valores despendidos a seguir:

Competência	Valor (R\$)	Descrição
05/2008	1.456,00	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Maio de 2008 - Valnei de Souza Campodonio. (RPA)
05/2008	1.456,00	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Maio de 2008 - Normeuza Vitória Brandão Santos. (RPA)
06/2008	1.618,92	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Junho de 2008 - Valnei de Souza Campodonio. (RPA)
07/2008	1.477,62	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Julho de 2008 - Josué Bonfim dos Anjos. (RPA)
08/2008	1.477,62	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Agosto de 2008 - Josué Bonfim dos Anjos. (RPA)
09/2008	1.477,62	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Setembro de 2008 - Josué Bonfim dos Anjos. (RPA)
10/2008	1.477,62	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Outubro de 2008 - Josué Bonfim dos Anjos. (RPA)

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 13/21
--	--	------------------------

10/2008	1.336,32	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Outubro de 2008 - Karine Cardoso Menezes Campos. (RPA)
11/2008	1.477,62	Pgto referente serviços prestados durante o mês de Novembro de 2008 - Josué Bonfim dos Anjos. (RPA)
<b>Total</b>	<b>13.255,34</b>	

## **Meta 2 – Cadastramento de Instrumentos Metrológicos:**

Tem como objetivo "*ampliar o mix de serviços de verificação metrológica, atestando a confiabilidade dos instrumentos para os consumidores e procedendo-se a auto verificação, com conseqüente aumento da arrecadação, possibilitando inclusive a efetivação de ensaios metrológicos.*"

Metas do plano de trabalho: "*Cadastramento de todos os instrumentos metrológicos existentes tais como: balanças em geral, balanças de farmácia de manipulação, cronotacógrafo, esfigmomanômetro, instrumentos de medição para gás de pesagem automática, manômetro, termômetro, instrumento de pesagem, hidrômetros medidores de gás e medidores de eletricidade em Salvador. Implantação de um novo banco de dados de verificação de instrumentos.*"

- Verificamos que apesar do Termo de Convênio firmado indicar na Cláusula Oitava – Das vedações, alínea a, que é vedado “Efetuar trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio”, constatamos que foi firmado contrato com a empresa Sense Brasil Assessoria em Gestão empresarial Ltda, tendo como objeto o que segue:

### *“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*

*Este contrato tem por objeto efetuar a atualização cadastral das empresas e seus respectivos instrumentos metrológicos, utilizados em suas atividades, na cidade de Salvador (BA), tais como balanças em geral, balanças de farmácia de manipulação, esfigmomanômetro, instrumentos de medição para gás de pesagem automática, manômetros, termômetros e hidrômetros.*

*Parágrafo único: O objeto do presente contrato tem os seguintes objetivos específicos:*

- *Realização de visita aos estabelecimentos que possuem instrumentos metrológicos;*
  - *Atualização das informações constantes do cadastro de instrumentos metrológicos do banco de dados;*
  - *Cadastramento dos instrumentos metrológicos identificados nas visitas;*
  - *Verificação da situação de regularidade das empresas (ativa ou inativa);*
  - *Elaboração de modelo padrão de ficha cadastral para visitação;*
  - *Assessoramento no planejamento, preparação e na implementação das visitas técnicas às empresas.”*
- O Contrato entre a Fapes e a empresa Sense, foi firmado em 5/6/2008 e tem como prazo o período de 180 dias, tendo a empresa contratada sido selecionada por intermédio de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2008, publicada no DOE de 1º/5/2008.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 14/21
--	--	------------------------

Identificamos por intermédio da Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que, para o certame, só compareceu a empresa vencedora.

- Constatamos que o valor do contrato firmado entre a Sense e a Fapes foi de R\$ 643.500,00, menor que o previsto no convênio entre a Fapes e o Ibametro.
- Demonstrativo do pagamento à empresa Sense Brasil Assessoria em Gestão Empresarial Ltda.

Nota Fiscal	Data	Referência	Valor (R\$)
0002	11/6/2008	Parte do pagamento da 1ª parcela do contrato 010/2008, relativo ao convênio 02/2008 celebrado entre a Fapes e o Ibametro.	79.794,00
0003	6/8/2008	Complemento da 1ª parcela do contrato de prestação de serviço n.º 010/2008, relativo ao convênio 02/2008, celebrado entre a Fapes e o Ibametro.	48.906,00
0005	1/9/2008	Primeira medição de serviço de recadastramento de 1.065 empresas cadastradas x R\$ 38,00 = R\$ 40.470,00 com 3.211 instrumentos metrológicos x R\$ 19,00 = R\$ 61.009,00, do contrato de prestação de serviços n.º 10/2008, relativo ao convênio 02/2008, celebrado entre a Fapes e o Ibametro.	101.479,00
0007	10/11/2008	Segunda medição do serviço de recadastramento de 1.087 empresas com 2.964 instrumentos.	97.622,00
0008	3/12/2008	Parte do pagamento (64,8%) da terceira medição do serviço de recadastramento de 1.317 empresas com 2.621 instrumentos metrológicos.	64.699,56
0010	18/12/2008	Restante do pagamento(35,2%) da terceira medição do serviço de recadastramento de 1.317 empresas com 2.621 instrumentos metrológicos.	35.145,44
Total			427.646,00

- Salientamos que foram apresentados, na prestação de contas referente ao mês de novembro e dezembro de 2008, dois relatórios PARCIAIS do serviço de recadastramento dos instrumentos metrológicos da cidade de Salvador.

### **Meta 3 – Implantação de Sistema de Planejamento Global:**

Tem como objetivo *“propiciar à administração central, uma avaliação correta e freqüente das ações implementadas com conseqüente avaliação das mesmas e adequadas correções de rumos, dentro dos princípios de gestão da qualidade total, através da revisão do Planejamento Estratégico, Assessoramentos à direção do Ibametro na definição e no acompanhamento para cumprimento de metas e planos de ação e a elaboração do Relatório de Gestão, Elaboração do Plano de Carreiras e Vencimentos e o Levantamento de Necessidades de Treinamento.”*

- Para cumprir esta meta, foi firmado o contrato n.º 11/2008 entre a Fapes e o Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento, Cultural, Científico, Humano e Tecnológico – Ibrades, em 5/6/2008, no valor de R\$ 319.570,00, pelo período de 10 meses, tendo como objeto:

*“Este contrato tem por objeto a prestação de consultoria para:*

- *Revisão e Planejamento Estratégico do Ibametro, com base na metodologia do BSC – Balanced Scorecard;*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 15/21
--	--	------------------------

- *Assessoramento à direção do Ibametro na definição e no acompanhamento para cumprimento de metas e planos de ação, através de indicadores e elaboração de Relatório de gestão;*
  - *Elaboração do Plano de Carreira e Vencimentos do Ibametro, contemplando a revisão da estrutura de cargos e de vencimentos;*
  - *Levantamento das necessidades de treinamento do Ibametro com base nas matrizes de competência para futura programação das ações de capacitação necessárias.”*
- Listamos a seguir, os pagamentos efetuados à empresa Ibrades:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Data</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
102/2008	17/06/2008	Parte dos serviços de consultoria prestados na elaboração do plano de trabalho detalhado, de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	68.200,00
151/2008	10/09/2008	Parte dos serviços de consultoria prestados na elaboração do plano de trabalho detalhado, de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	9.900,00
164/2008	24/11/2008	Parte dos serviços de consultoria prestados referente ao assessoramento técnico para avaliação de metas, indicadores e planos de ação de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	25.500,00
163/2008	24/11/2008	Complementação dos serviços de consultoria prestados na elaboração do plano de trabalho detalhado, de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	14.500,00
167/2008	09/12/2008	Versão preliminar do Planejamento estratégico de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	46.300,00
168/2008	09/12/2008	Levantamento da necessidade de treinamento com base nas competências e responsabilidade de cargo e funções de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	9.000,00
171/2008	22/12/2008	Prestação de serviços de elaboração do plano de carreiras e vencimentos de acordo com o contrato Fapes/Ibrades.	30.000,00
<b>Total</b>			<b>203.400,00</b>

- Constatamos que, de acordo com informações, o objeto foi cumprido PARCIALMENTE, restando a Revisão do Planejamento Estratégico e o Assessoramento Técnico e elaboração do Relatório de Gestão.

#### **Meta 4 – Certificação Ambiental:**

Tem como objetivo o "Acompanhamento e apoio, nas gestões relativas ao pleito de acreditação do Ibametro junto ao Inmetro objetivando qualificá-lo como Organismo de Certificação Ambiental – OCA; Promover a avaliação do universo de atuação do Ibametro; Avaliar o conjunto de elementos que compõe o universo de atuação do Ibametro em sua futura qualificação como OCA."

- Constatamos que esta meta foi objeto do convênio firmado com a Desagro, e que em análise às prestações de contas apresentadas pela última, verificamos que foram feitos alguns pagamentos para a Fapes para a execução da meta.
- De acordo com a observação contida na planilha apresentada “Execução até Fevereiro/2009”, a Meta de Certificação ambiental foi remanejada para a Meta 1 – de apoio técnico.
- Não identificamos quando e como foi formalizado esse remanejamento.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 16/21
--	--	------------------------

### Meta 5 – Despesas Gerais:

Tem como objetivo a "realização de despesas gerais que se fizerem necessárias ao cumprimento dos serviços solicitados como a concessão eventual de diárias, passagens, aluguel de veículos, materiais de consumo diversos, combustíveis, lubrificantes, material e serviços cartográficos, como impressões, edição de relatórios, fotocópias; aluguel de máquinas, locação de espaço físico e equipamentos técnicos necessários à operacionalização destes projetos."

- Inicialmente, informamos que as prestações de contas apresentadas, não estavam claras quanto à utilização dos recursos e a execução das metas. A documentação não continha elemento que caracterizasse a meta a qual foi destinada àquela despesa.
- Constatamos que foram realizadas diversas despesas, sem a devida caracterização de sua utilização, sobre as quais apontamos os valores despendidos de acordo com a despesa efetuada:
- Despesa com serviços de consultoria:

Empresa	Nota Fiscal	Pago em	Descrição	Valor (R\$)
Proasse Serviços	369	30/5/2008	Serviços de consultoria relativos a elaboração dos termos de referencia das ações de planejamento global e de verificações metrológica técnico científica celebrado entre o Inmetro e a Fapes.	3.829,76

- Despesas com aluguel de sala comercial sem apresentação de justificativa. Quando indagado sobre a despesa, o Sr. Theotônio Carvalho, ex-Assessor, mencionou o parágrafo único, da cláusula terceira, do convênio firmado com a Fapes n.º 02/2008, o qual transcrevemos a seguir:

*PARÁGRAFO ÚNICO – O acompanhamento e a fiscalização deste Convênio será de responsabilidade do IBAMETRO, cabendo a FAPES indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e execução do mesmo, mantendo a estrutura mínima necessária à operacionalização do mesmo (coordenador geral do programa, apoio logístico estrutura física (sala e equipamentos)).*

- Apesar de estar caracterizado que o acompanhamento e fiscalização são de competência do Ibametro, não encontramos nenhum documento apensado aos autos que comprovasse a necessidade de locação de uma outra sala.
- Por outro lado, se houvesse a necessidade, o responsável pela locação deveria ser o Ibametro e não a Fapes com os recursos do convênio. O que cabe à Fapes, conforme o citado parágrafo, é a INDICAÇÃO do responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- Outrossim, não encontramos a indicação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização formalizados no processo.
- Com relação ao contrato de locação firmado, encontramos alguns pontos divergentes:



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 17/21
--	--	------------------------

- O objeto do contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edifício América Towers, sala 905, Caminho das árvores – Salvador – BA. Contudo, a maioria dos recibos de aluguel e IPTU, aponta o mesmo endereço sendo que referente à sala 1509. (grifo nosso)
- O contrato de locação tem como locatário a Fapes, que consta representado pela empresa Darcy Portela Corretora de Imóveis, localizada à Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edifício América Towers, sala 1509, Caminho das árvores – Salvador – BA.
- O prazo da locação é de 12 (doze) meses, com início em 4/8/2008 e término em 4/8/2009. Entretanto, o convênio com o Ibametro terminava em março de 2009.
- A seguir, o quadro demonstra as despesas efetuadas com recursos do convênio para o aluguel e outros pagamentos incidentes sobre o imóvel:

Nota Fiscal	Data	Referência	Empresa	Valor (R\$)
Recibo	5/ago	Pgto referente à caução de R\$ 1.500,00, previsto no contrato de locação, e mais um mês de aluguel adiantado da sala 1509, Edf. América Tower.	-	2.250,00
Recibo - 08 e 09/2008	17/set	Pgto de condomínio dos meses 08 e 09 e IPTU de 2008.	-	488,50
Fatura 09/2008	25/set	Consumo de energia elétrica referente ao mês de 09/2008. O cheque está nominal a Gildenilson de Oliveira Reis, mas foi pago no nome da Coelba.	Coelba	58,07
Fatura 08/2008	26/set	Pgto referente à configuração de roteador wireless e instalação de internet 300Kbps 1º parcela, sala 905, do Edf. América Tower.	Teletalk	152,50
Doc eletrônico	1/out	Aluguel da sala 1509, do Edf. América Tower, caminho das árvores, salvador, referente ao mês de outubro de 2008.	Maria Betânia da Silva Frota	750,00
7137976404092008	13/out	Serviços de telefonia e internet da sala 905, no período de 27/8 a 19/9.	Teletalk	314,14
Doc eletrônico	5/nov	Pgto do IPTU da sala 1509, referente ao mês de outubro de 2008.	Maria Betânia da Silva Frota/Condominio Edf. América Multi empresa	64,11
Boleto Bancário	5/nov	Pgto do condomínio da sala 905, do Edf. América Tower, caminho das árvores, 11/2008.	Condomínio América Multiempresarial	180,59
Boleto Bancário	5/nov	Pgto do condomínio da sala 905, do Edf. América Tower, caminho das árvores, 9/2008.	Condomínio América Multiempresarial	180,59
Recibo - 09/2008	11/nov	Aluguel da sala 1509, do Edf. América Tower, Caminho das Árvores - Salvador, BA.	-	750,00
Fatura 1301969	12/nov	Energia Elétrica mês 11/2008.	Coelba	103,86
7137976404102008	13/nov	Serviços de telefonia e internet da sala 905 no período de 22/9 a 21/10.	Teletalk	334,49
Doc eletrônico	28/nov	Aluguel da sala 1509, do Edf. América Tower, caminho das árvores, salvador, referente ao mês de dezembro de 2008.	Maria Betânia da Silva Frota	750,00
			<b>Total</b>	<b>6.376,85</b>

- Prosseguindo na análise, constatamos que veículos foram locados, contudo não foi demonstrada a sua utilização para a execução do convênio, nem tampouco, constam a indicação da finalidade da locação. Apresentamos a seguir a planilha que aponta as despesas efetuadas:

Nota Fiscal	Data	Referência	Empresa	Valor (R\$)
202	1º/out	Aluguel de veículo Prisma completo com motorista e combustível de 1º a 30/9/2008.	M&M Rent a car	4.835,00
203	1º/out	Aluguel de veículo Gol completo com motorista e combustível de 1º a 30/9/2008.	M&M Rent a car	4.407,00
213	1º/nov	Aluguel de veículo Gol completo com motorista e combustível de 1º a 30/10/2008.	M&M Rent a car	4.407,00
223	1º/nov	Aluguel de veículo Gol completo com motorista e combustível de 1º a 30/10/2008	M&M Rent a car	4.407,00
169	11/jul	Aluguel de veículo Gol com ar, motorista e combustível no período de 1 a 30/6/2008.	CSM Transportes	4.407,00
171	31/jul	Aluguel de veículo Gol com ar, motorista e combustível no período de 1 a 30/7/2008.	CSM Transportes	4.407,00
1076	4/ago	Aluguel de veículo com motorista e combustível no período de 20/6 a 19/7/2008.	Parking Car Locadora de Veículos Ltda.	4.900,00
183	14/ago	Aluguel de veículo com ar, motorista e combustível no período de 1 a 30/7.	CSM Transportes	4.978,00
186	10/set	Aluguel de veículo com ar, motorista e combustível no período de 1 a 30/8.	CSM Transportes	4.407,00
225	1/dez	Aluguel de veículo Gol completo com motorista e combustível de 1º a 30/11/2008.	M&M Rent a car	4.407,00
226	1/dez	Aluguel de veículo Gol completo com motorista e combustível de 1º a 30/11/2008.	M&M Rent a car	4.407,00
<b>Total</b>				<b>26.870,00</b>

- Constatamos que foram pagas diárias aos funcionários a seguir relacionados, sem a devida justificativa e ainda, sem a comprovação efetiva do resultado de seus afastamentos, e os devidos descontos dos auxílios alimentação e transporte caracterizando a duplicidade no pagamento.

Funcionário	Valor (R\$)	Descrição
Marivaldo Justiniano dos Santos	384,00	Diárias no período de 13 a 19/7, com a finalidade de fazer vistoria nos equipamentos de segurança nas Agências de Itabuna e Eunápolis.
Almir Fernandes Cabral	102,40	Diárias com a finalidade de conduzir o servidor Aristeu Badaró para a cidade de Conceição do Coité.
Zorildo de Oliveira Freitas	320,40	Diárias com a finalidade de acompanhar auditoria do Inmetro nas agências de Feira de Santana, Jequié, Vitória da Conquista e Itabuna 12 a 15/8.
Rubens Seixas Manta Neto	480,60	Diárias com finalidade de visitar oficinas credenciadas pela SAEB, visando ampliar o leque de opções para manutenção adequada dos veículos das regionais, além de se reunir com os chefes das regionais para tratar de assuntos relativos aos veículos das mesmas 18 a 23/8/2008.
Almir Fernandes Cabral	230,40	Diárias com a finalidade de conduzir auditores do Inmetro, junto com o funcionário Zorildo Freitas, nas agências de Feira de Santana, Jequié, Vitória da Conquista e Itabuna 12 a 15/8.
Almir Fernandes Cabral	38,40	Diárias com a finalidade de atender a GERAD/Patrimônio no dia 8/8.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-019/2009-E	19/21

Valnei de Souza Campodônio	380,00	Diárias com finalidade de viajar ao município de Itabuna a serviço da Diretoria Geral, no período de 8 a 13 de setembro de 2008.
Almir Fernandes Cabral	320,00	Diárias com finalidade de viajar a serviço de apoio técnico do pessoal de Feira de Santana e Alagoinhas, no período de 22 a 27/8.
Marivaldo Justiniano dos Santos	320,00	Diárias com finalidade de viajar a serviço do Ibametro, para as agências de Feira de Santana e Juazeiro, no período de 22 a 26/9.
Valmir de Souza Campodônio	760,00	Diárias para feira de Santana, Itabuna, Eunápolis, Jequié e Vitória da Conquista, de 24/9 a 4/10, a serviço do Ibametro.
Marivaldo Justiniano dos Santos	256,00	Diárias a serviço da DG/ASTEC para o município de Itaberabano de 29/9 a 3/10.
Uira Salles de Sousa	512,00	Diárias com objetivo de viajar a serviço da diretoria de desenvolvimento empresarial aos municípios de barreiras e juazeiro onde fará levantamento de dados e informações para elaboração de estudo de mercado visando a instalação do setor de cargas perigosas nesses municípios e captação de novos clientes para serviço de arqueação de tanques - 1 a 9/12.
Marivaldo Justiniano dos Santos	512,00	Diárias com objetivo de viajar a serviço da diretoria de desenvolvimento empresarial aos municípios de barreiras e juazeiro onde fará levantamento de dados e informações para elaboração de estudo de mercado visando a instalação do setor de cargas perigosas nesses municípios e captação de novos clientes para serviço de arqueação de tanques - 1 a 9/12.
Zorildo de Oliveira Freitas	890,00	Diárias com a finalidade de fazer conclusão dos trabalhos de levantamento patrimonial do exercício de 2008 dos bens móveis do Ibametro e do Inmetro nas agências de Vitória da Conquista, Eunápolis, Itabuna e Jequié - 1 a 11/12.
Almir Fernandes Cabral	640,00	Diárias com a finalidade de fazer conclusão dos trabalhos de levantamento patrimonial do exercício de 2008 dos bens móveis do Ibametro e do Inmetro nas agências de Vitória da Conquista, Eunápolis, Itabuna e Jequié - 1 a 11/12.
Normeza Vitória Brandão Santos	445,00	Diárias com a finalidade de realizar serviço da DG/Astec aos municípios de Vitória da Conquista e Juazeiro, onde fará levantamentos de dados das informações para o plano de cargos e salários - 24 a 29/11.
Nelson Costa Barbosa	445,00	Diárias com a finalidade de realizar serviço da DG/Gerad/Seinf objetivando levantamento das necessidades das regionais de Itabuna e Eunápolis - 15 a 20/12
<b>Total</b>	<b>4.460,00</b>	

- Foi informado a Fapes mediante os Ofícios OF CDG N.º 047/2009, de 10 de março de 2009, reiterado pelo OF.DG N.º 065/2009, de 2 de abril de 2009, o desinteresse por parte do Ibametro em prorrogar o referido convênio.
- Ressaltamos que não foi apresentada a prestação de contas parciais referente ao exercício de 2009, referente aos repasses de R\$ 248.231,00, do dia 4/2/2009 e R\$ 40.000,00, do dia 6/2/2009, assim como pa prestação de contas final do término do convênio conforme determinado pela Instrução Normativa STN n.º 01/1997 e alterações. E que o Ibametro cessou o repasse de verbas.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 20/21
--	--	------------------------

### Convênio Ibametro – Fapes n.º 006/2008

Prosseguindo em nossa análise, constatamos que foi firmado também um Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre Ibametro e a Fundação de Administração e Pesquisa Econômica Social – Fapes, n.º 006/2008 (já existindo o convênio n.º 002/2008), tendo como valor R\$ 900.000,00. O prazo para execução deste convênio é de 6 meses a partir da assinatura, que ocorreu em 25 de novembro de 2008, publicado no DOE de 27 de novembro de 2008.

- O convênio tem por objeto, a cooperação mútua técnico-científica visando implementar ações para realização de ensaios metrologicos em conformidade com o plano de trabalho, que transcrevemos, na íntegra, a seguir:

*“Realização de ensaios para verificação inicial e subseqüentes de instrumentos de medição e de medidas materializadas em geral (instrumentos de pesagem não automáticos, bombas medidoras de combustíveis líquidos, medidas de capacidade, taxímetros, medidores de fios, medidores de velocidade, etilômetros, pesos, hidrômetros, espigmomanômetros, medidores de gases de emissão ambiental, termômetros, e densímetros).”*

- Apresentamos adiante, o cronograma por atividade, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso:

<b>Cronograma de Execução</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Realização de ensaios metrologicos no estado da Bahia	580.000,00
Acompanhamento, análise e emissão de relatórios	200.000,00
Despesas gerais	120.000,00
<b>Total</b>	<b>900.000,00</b>

<b>Plano de Aplicação</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Diárias	54.000,00
Material de consumo	50.000,00
Passagens e despesa com deslocamentos	7.000,00
Serviços de terceiros – Pessoa Física	89.000,00
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
<b>Total</b>	<b>900.000,00</b>

<b>Cronograma de Desembolso – em R\$</b>					
<b>Dezembro/2008</b>	<b>Janeiro/2009</b>	<b>Fevereiro/2009</b>	<b>Março/2009</b>	<b>Abril/2009</b>	<b>Mai/2009</b>
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

- Foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao convênio n.º 006/2008, em 30 de janeiro de 2009, publicado no DOE de 1º de fevereiro de 2008, tendo como objeto a alteração do cronograma de desembolso, ficando da seguinte forma:

<b>Cronograma de Desembolso – em R\$</b>		
<b>6/2/2009</b>	<b>14/2/2009</b>	<b>5/3/2009</b>
150.000,00	150.000,00	90.000,00

- Foi repassado o valor de R\$ 150.000,00 na data 3/2/2009, conforme consulta “Empenhos de um instrumento contratual”, emitida pelo Sistema de Gestão de Gastos Públicos no Ibametro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-400-019/2009-E	<b>PÁGINA</b> 21/21
--	--	------------------------

- Por intermédio do OF.GDG N° 050/2009, de 10 de março de 2009, o Ibametro confirmou o encerramento do convênio n.º 006/2008 e solicitou prioridade da utilização dos valores disponibilizados a favor da mão de obra contratada, para execução dos objetivos iniciais, entretanto, não evidenciamos a existência da formalização de distrato entre as partes
- Informamos ainda que não encontramos prestação de contas relativo ao valor repassado pelo Ibametro, de R\$ 150.000,00, no dia 6/2/2009, em cumprimento da Instrução Normativa STN n.º 01/1997 e alterações.

## II – CONCLUSÃO

Damos por encerrados nossos trabalhos, objeto da realização de Auditoria Extraordinária no Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - Ibametro, das análises efetuadas nos convênios da DESAGRO e FAPES, firmados na gestão (à época) do Diretor-Geral do Ibametro, o Sr. Adhemar Barroso Alves, e do Assessor do Diretor-Geral, Sr. Theotônio Cunha de Carvalho, em recomendação dada pelo Relatório de Auditoria Ordinária, objeto do Processo Audin PA-400-029/2008-O, de 26 de setembro de 2008, em continuidade aos trabalhos desenvolvidos por intermédio do Parecer n.º 037/Audin, de 25 de março de 2009, em complementação ao Ofício n.º 008/Audin, de 17 de fevereiro de 2009.

Diante dos fatos expostos no presente relatório, e sem a devida comprovação da autorização por parte do Inmetro para a celebração dos convênios, tendo em vista que foram utilizados os recursos da Fonte 61 - Recursos do convênio com o Inmetro, permitindo ainda a identificação de diversas irregularidades nas ações e atividades desenvolvidas nos convênios, somos de entendimento que o Ibametro apresente as devidas manifestações a respeito dos apontamentos efetuados no presente relatório, visando o possível ressarcimento dos valores utilizados indevidamente, ressaltando que, caso contrário, será passível de instauração de processo de Tomada de Contas Especial pela Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro, com base no art. 84 do Decreto-lei n.º 200, de 25/2/1967, em conjunto com o Art. 145, do Decreto n.º 93.872/1986, no sentido de proceder a apuração de responsabilidade por possíveis atos cometidos pela gestão anterior em desacordo com a legislação, sob pena das sanções aplicáveis aos agentes públicos, por atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, conforme Lei n.º 8.429, de 2/6/1992.

Estes são os pontos que julgamos importantes ao destaque e levar ao conhecimento de V.S<sup>a</sup>, permanecendo ao seu dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2009.

Jair Barbosa Cavalcante Júnior  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 087.490/O-7

Deborah Batista da Silva  
Auditora  
CRC/RJ n.º 102.010/O-0

José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC n.º 077.517/O-4